



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI-MA

Rua: Jonas Batista, 852-Centro/Norte (SEMEL-Sala do CREF) CEP: 64.000-400 Teresina/Piauí

Fone/Fax: (86)3221-2178

Home Page: www.cref15.org.br E-mail: cref15@cref15.org.br

Teresina,(PI), 07 de dezembro de 2015

Resolução CREF15/PI-MA nº 001/2015

Dispõe sobre a anuidade devida ao CREF15/PI-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 19 do Estatuto do c, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física – CREF15/PI-MA, que estabelece ser atribuição do CREF15/PI-MA a fixação do valor das anuidades;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 23 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das anuidades em:

I – Pessoa Física – R\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

II – Pessoa Jurídica – R\$ 1.367,65 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Parágrafo único - por unanimidade manter os percentuais do desconto para Pessoa Física e Pessoa Jurídica sendo os valores de acordo com o disposto nos quadros a seguir.

Anuidade Pessoa Física

PERÍODO	VALOR R\$
Anuidade tarifa cheia	R\$ 553,70
A vista com desconto de 60,75% até 31 de janeiro	R\$ 217,33
A vista com desconto de 55,52% até 28 de fevereiro	R\$ 246,29
A vista com desconto de 40% até 30 de abril	R\$ 332,22
A vista com desconto de 20% até 10 de junho	R\$ 442,96
De 11/06 até 31 de dezembro (Tarifa cheia)	R\$ 553,70 + multa de 2% e juros de 1% ao mês

Anuidade Pessoa Jurídica – PI/MA

PERÍODO	VALOR R\$
Anuidade tarifa cheia	R\$ 1.367,65
A vista com desconto de 60% até 20 de junho	R\$ 547,06
A vista com desconto de 40% até 21 de julho	R\$ 820,59
A vista com desconto de 20% até 22 de agosto	R\$ 1.094,12
De 23/08 até 31 de dezembro (Tarifa cheia)	R\$ 1.367,65

Fonte /Base: inflação registrada pelo INPC/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses (09/2014 a 08/2015) = 9,8820, conforme http://portaldefinacas.com/inpc_ibge.htm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI-MA

Rua: Jonatas Batista, 852-Centro/Norte (SEMEL-Sala do CREF) CEP: 64.000-400 Teresina/Piauí

Fone/Fax: (86)3221-2178

Home Page: www.cref15.org.br E-mail: cref15@cref15.org.br

Art. 2º - As anuidades serão processadas, pelos CREFs até o dia 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro dos Profissionais e das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares.

Art. 3º - Os pedidos de baixa de registro que forem protocolizados no CREF até 31 de março do ano corrente, ficarão isentos do pagamento de anuidade do exercício em curso.

Art. 4º - É facultativo o pagamento da anuidade devida aos CREFs e ao CONFEF aos Profissionais de Educação Física que, até a data do vencimento da anuidade, tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, concomitantemente, tenham, no mínimo, 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs e que não tenham débitos com o Sistema, devendo os referidos Profissionais requererem, por escrito, tal direito ao CREF de sua área de abrangência.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Danys Marques Maia Queiroz
Presidente
CREF5 000179-G/PI